

Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP

Aprovado pela Deliberação da Congregação FCM nº52/2026

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-03/2026.

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 3 (três) bolsas PPPD, sendo 01 (uma) destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).

2.2. O valor da bolsa de pós-doutorado será equivalente ao valor da bolsa PD FAPESP vigente desde 1/08/2025, nos termos da Resolução GR nº 21/2017, no valor de R\$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais) e duração de 12 meses sem renovação.

2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área da saúde e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais, em ao menos uma das seguintes disciplinas de graduação: FN543/FN 643- Prática em Fonoaudiologia e Saúde Coletiva I e II; FN720/820-Prática Fonoaudiológica em Saúde da Criança e do Adolescente I e II; FN721/FN821-Prática Fonoaudiológica em Saúde do Adulto e Idoso I e II, FN722/FN822-Prática das Especialidades Fonoaudiológicas I e II; FN731- Prática em Dispositivos Eletrônicos de Amplificação Sonora , FN736/FN 836-Prática em Audiologia III; FN 518/FN618-Prática Fonoaudiológica em Surdez I e II, FN519/619-Prática Fonoaudiológica em Motricidade Orofacial e Linguagem I e II;

FN536/636- Prática em Audiologia I e II, FN742/FN842 - Prática Fonoaudiológica em Voz I e II , MD134-Atenção Clínico-Cirúrgica III, MD136-Emergências Clínicas, MD139-Atenção Clínico-Cirúrgica IV, MD173 - Saúde Coletiva I: Introdução à Saúde Coletiva, MD174 - Saúde Coletiva II: Ações de Saúde Pública, MD134-Atenção Clínico-Cirúrgica III, MD136-Emergências Clínicas, MD139-Atenção Clínico-Cirúrgica IV, MD173 - Saúde Coletiva I: Introdução à Saúde Coletiva, MD174 - Saúde Coletiva II: Ações de Saúde Pública, MD175 - Bases científicas da prática médica I, MD176 - Bases científicas da prática médica II, MD221-Farmacologia aplicada à prática médica, MD443-Anatomia Patológica, MD227-Anatomia Aplicada à Prática Médica I, MD230 - Neurociências e saúde mental, MD314 – Raciocínio Clínico I, MD315 – Raciocínio Clínico II, MD316 – Raciocínio Clínico III, MD312-Anatomia Aplicada à Prática Médica II MD317 – Raciocínio Clínico IV, MD318 – Raciocínio Clínico V, MD319 – Raciocínio Clínico VI, MD313-Anatomia Aplicada à Prática Médica III, MD431 - Atenção primária integral à saúde, MD941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, MD942 - Atenção Integral à Saúde da Mulher I, MD943 – Atenção Integral à Saúde do Adulto I, MD944 - Atenção Clínico-Cirúrgica I ou MD945 - Saúde Coletiva.

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.2. Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições estão abertas do dia 01 até o dia 20 de março às 23:59.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado “Bolsa PPPD” ao endereço eletrônico posdfcm@unicamp.br com os seguintes documentos:

4.2.1. Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);

4.2.2. Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

4.2.3. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

4.2.4. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

4.2.5. Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 30 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

4.2.5.1. Projeto de Pesquisa com:

- a) título do projeto,
- b) enunciado do problema,
- c) resultados esperados,
- d) cronograma de execução,
- e) formas de divulgação dos resultados, e
- f) bibliografia.

4.2.5.2. Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital;

4.2.6. Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;

4.2.7. Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada;

4.2.7.1. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.

4.2.8. Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

- 1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
- 2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório (modelo Anexo II):
 - a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;

- b.** Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
- c.** Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
- d.** Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
- e.** Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).
- f.** Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Andrei Carvalho Sposito, Prof. Fabio Husemann Menezes, Prof. Dr. José Guilherme Cecatti e Profa. Dra. Maria Francisca Colella dos Santos.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a)** avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;
- b)** projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as).

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.9. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas no dia 10 de abril de 2026.

7.2. A divulgação será feita em duas listas, quando for o caso, na primeira constando os candidatos classificados na seleção geral das bolsas disponibilizadas neste edital, e a segunda constando os candidatos classificados optantes pela seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas.

8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico posdfcm@unicamp.br, com a indicação "RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]" no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site da respectiva UEPEX e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

Evento	Data
Período de Inscrições	01 a 20 de março
Divulgação do Resultado de Primeira Fase	27 de março
Entrevistas	09 e 10 de abril
Resultado Final	11 de abril
Previsão do início das atividades	Maio de 2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a):

Telefone:

E-mail:

Supervisor pretendido:

Linha de Pesquisas:

Plano de Disciplinas:

Observações:

Anexar cópia dos documentos conforme item 4.2 do edital

Nome de assinatura do candidato

Nome de assinatura do supervisor

Local e data

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,

portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de inscrição na SELEÇÃO 2023 P
ARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da
etnia _____.

() Resido em terra indígena:

() Resido em área urbana:

Nome _____ do

local/Endereço: _____

_____ Município

de: _____ Estado: _____

_____ Telefone(s) _____ para

contato: _____

_____ Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data
candidato(a)

Assinatura do(a)

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida. A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudante

_____ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A comunidade indígena _____, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _____.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)